



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 003 / GAL Douro Histórico/ 10216 / 2019

Renovação de aldeias

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio; Portaria nº 249/2016 de 15 de setembro; Portaria nº 238/2017 de 28 de julho; Portaria nº 46/2018, de 12 de fevereiro; Portaria nº 214/2018, de 18 de julho e Portaria nº 303/2018, de 26 de novembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 11 de Fevereiro (09h:30m:00s) e 29 de Março de 2019 (17h:30m:59s) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do artigo 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.



3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DOURO HISTÓRICO, que integra a totalidade das freguesias rurais dos concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião e Vila Real (excluídas as freguesias de Arroios, Folhadela, Lordelo, Mateus, Parada de Cunhos, Vila Marim, Vila Real, União das freguesias de Mouçós e Lamas).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 237 446,58 EUR (Despesa Pública).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela portaria nº 238/2017 de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 10\% \text{ PUE} + 30\% \text{ HES} + 60\% \text{ EDL}$$

Em que,

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem consideradas elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE nº 33/2016.

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos).

- **se a candidatura prevê 2 ou mais das atividades indicadas** (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e cultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 20 pontos)
- **se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas** (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e cultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 10 pontos)

- se a candidatura não prevê nenhuma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e cultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos – 0 pontos

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local tendo como base os seguintes critérios:

1. Adequação à Estratégia

Atribuída se a operação candidata reunir alguma das seguintes condições:

- a) Enquadram-se no Objetivo Estratégico OE4.- Promover o Turismo Rural apoiado num desenvolvimento sustentável (Património, Ambiente e Natureza);
- b) As tipologias de intervenção terem por objeto:

- ✓ A recuperação e beneficiação de património rural edificado de natureza pública tendo como objeto a sua dinamização e/ ou refuncionalização
- ✓ A preservação, conservação e valorização dos elementos (materiais e imateriais) patrimoniais, paisagísticos, ambientais locais de interesse coletivo tendo como objeto a sua utilização pública
- ✓ A criação, preservação e valorização de sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agro-turísticos de interesse coletivo e utilização pública
- ✓ A criação, preservação e valorização de percursos turísticos de interesse coletivo e utilização pública

Verificado através do Plano de intervenção e Rúbricas de Investimento.

2. Redes de Cooperação

Atribuída se a operação for de natureza pública promovida por Municípios ou Autarquias Locais em parceria com Associações e/ou outras pessoas coletivas públicas.

Verificado pela natureza do Beneficiário e/ou contrato de parceria de acordo com o modelo definido no anexo III da OTE nº 33/2016.

3. Âmbito Territorial da Operação

Atribuída se a Operação for desenvolvida e tiver impacto ao nível municipal ou supramunicipal.

Verificado através do Plano de intervenção.

A pontuação será atribuída em função do número de critérios cumpridos contribuindo em 60% para a EDL:

7

Limites	Pontuação
A candidatura não cumpre qualquer critério	0
A candidatura cumpre 1 critério	10
A candidatura cumpre 2 critérios	15
A candidatura cumpre 3 critérios	20

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1º - Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2º - Candidatura com maior valia do HES
- 3º Candidatura com maior valia no PUE
- 4º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

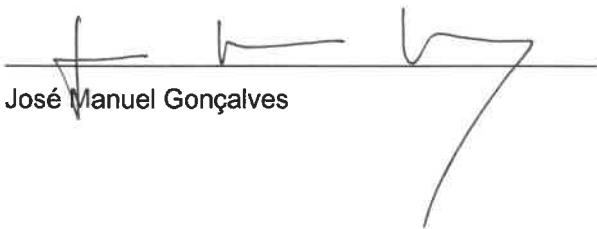
As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.dourohistorico.pt e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.dourohistorico.pt podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto GAL Douro Histórico através do telefone 259 931 160 ou do endereço electrónico geral@dourohistorico.pt. O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Sabrosa, 28 de Janeiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



José Manuel Gonçalves